

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE INHACORÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2023, CELEBRADO COM O
CIEE-RS

Pelo presente termo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **30.057.143/0001-09**, neste ato representada pelo sua Presidente Vereadora **Sra Ines dos Santos Bueno**, CPF:90172418020, residente Rincão dos Pachecos, Inhacorá-RS, denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a o Centro de Integração Empresa Escola -CIEE-RS, CNPJ n. 92954957/0001-95, instituição de âmbito nacional, de direito privado, sem intuito lucrativo, apolítica, de fins filantrópicos e de utilidade pública, federal, estadual e municipal, cujas as ações , que são de caráter educativo, cultural e técnico científico, se desenvolvem em apoio as instituições educacionais e empresariais, particulares públicas, com sede administrativa na Rua D. Pedro II, 861, Bairro Higienópolis, cidade de Porto Alegre-Estado: Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sr **Lucas Antonio Sciapina Baldisserotto**, Superintendente Executivo, data de Nascimento: 18/08/1967, CPF: 443.541.340-04, RG: 3018846067, residente e domiciliado a Rua Vasco da Gama, nº 1218, ap 402, Bairro Rio Branco, Porto Alegre, RS. CEP: 90.420-110, neste ato denominada **CONTRATADA** resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

I) DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: Conforme previsto na *Cláusula Sétima*, do contrato inaugural, fica prorrogada a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de **05 de maio 2025**, de acordo com o disposto na Lei 8666/93, em seu artigo 57 e seus incisos e parágrafos.

II) DOS VALORES: O valor a ser pago pelos serviços prestados continuam sendo os da Clausula quinta do contrato principal, sendo 9,5% (nove virgula cinco por cento), mensalmente, sobre o valor correspondente à bolsa auxílio de cada estagiário, considerando as vagas efetivamente ocupadas, que será no limite de três.

III) DA ORIGEM: Este Termo Aditivo tem origem no processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023 de 26 de abril de 2023.

As demais cláusulas e disposições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Inhacorá/RS, 23 de abril de 2025.

INES DOS SANTOS BUENO:90172418020	Assinado de forma digital por INES DOS SANTOS BUENO:90172418020 Dados: 2025.04.23 11:03:14 -03'00'
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ	
CONTRATANTE	
LUCAS ANTONIO SCIAPINA BALDISSEROTTO:44354134 004	Assinado de forma digital por LUCAS ANTONIO SCIAPINA BALDISSEROTTO:44354134004 Dados: 2025.04.30 09:12:54 -03'00'
CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.	
CONTRATADA	